

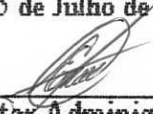


Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 372/14

DE 15 de Julho de 2014

PROJETO DE LEI Nº 4.002


Diretor Administrativo

SÚMULA: DENOMINA PRAÇA DA CIDADE.

INICIATIVA: DO VEREADOR ELIEZER BORCOSKI

Dado para a Ordem do Dia em 22 de Julho de 2014

1ª Discussão em 22 de Junho de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 29 de Junho de 2014

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 30 de Julho de 2014

Com Ofício nº 115/14



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

000000



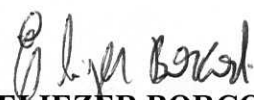
PROJETO DE LEI Nº 4.002

Súmula: Denomina Praça da Cidade.

Art. 1º. Fica denominada SARGENTO MIGUEL CORRÊA MELLER a Praça situada no loteamento Sebastiana Agnes de Paula, delimitada entre as Ruas Cap. João P. de Oliveira, Ten. Antônio Joaquim de Camargo, Cap. Domingos I. de Araujo e XV de Novembro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
15 de Julho de 2014.


ELIEZER BORCOSKI
Vereador

Justificativa

Miguel Corrêa Meller nasceu aos 27 dias do mês de Setembro de 1945, em Horizontina estado do Rio Grande do Sul. Casado com Joraci dos Santos Meller teve três filhas: Márcia Elaine Meller Schmidt, Fabiana Meller Oliveira e Adriane Meller Vida. Miguel ingressou no Exército Brasileiro no ano de 1964, na cidade de Santo Ângelo-RS, no ano de 1973 foi transferido para a cidade de Rio Negro-PR, e posteriormente, em 1979, ocupando o posto de 3º Sargento do Exército, foi transferido para



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

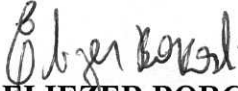


Palmeira, onde depois de 28 anos nas atividades militares se aposentou no ano de 1992, permanecendo em Palmeira até seu falecimento em 06 de Maio de 2006.

Quem o conheceu pôde sempre acompanhar o desenvolvimento de seus trabalhos desde sua chegada em Palmeira, em 1979. Pessoa voltada para o bem, para o correto, não porque era militar, acostumado com a rotina de obediência, de ordem, de responsabilidade, mas porque sabia colocar-se a serviço dos outros. Conhecido apenas como Meller dedicou sua vida ao trabalho comunitário voluntário. Presidiu a Sociedade São Vicente de Paulo por oito anos tendo dedicado longo tempo de sua vida como confrade vicentino, sempre dedicado e empenhado para que todos, independente da classe social fossem tratados com igualdade, nunca medindo esforços para ajudar o próximo. Ficou também bastante conhecido por desenvolver seus trabalhos na Igreja Católica, onde foi Ministro da Eucaristia por muitos anos na Igreja Matriz, com a qual tinha um carinho especial, mas não deixando de dar sempre atenção a todas as comunidades. Trabalhou muito para ver construído o novo prédio da Secretaria Paroquial, antes de falecer estava trabalhando na reforma do Salão Paroquial e planejava a restauração da Igreja Matriz.

Por tudo que fez em benefício da comunidade palmeirense mesmo não sendo nato de nossa cidade, MIGUEL CORRÊA MELLER é a nosso ver, plenamente merecedor da homenagem que pretendemos prestar, com a denominação da Praça no loteamento Sebastiana Agnes de Paula, (área também conhecida como Vila Militar) perpetuando assim sua memória entre os palmeirenses. Salientamos que o presente projeto teve início no Parlamento Jovem, proposto pela Vereadora Júnior Polyana Muchinski Grocheviski.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
15 de Julho de 2014.


ELIEZER BORCOSKI
Vereador



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Jurídica nº 45/2014

Data de protocolo:

Assinatura:

De: PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em cumprimento à técnica do processo legislativo e ao disposto no §3º do Art.59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira, encaminho a análise jurídica acerca da admissibilidade da matéria tratada no **Projeto de Lei sob nº 4.002 de 2014**, no que concerne à constitucionalidade, conformidade com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais correspondentes.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre denominação de Praça da cidade, situada no loteamento Sebastiana Agnes de Paula, delimitada entre as Ruas Capitão João P. de Oliveira, Tenente Antonio Joaquim de Camargo, Capitão Domingos I. de Araújo e XV de Novembro.

A matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Legislativo e encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 140 e seguintes do Regimento Interno consolidado.

Não há indício de inconstitucionalidade e/ou de ilegalidade no presente Projeto de Lei.

Com relação ao mérito, compete ao Legislativo, por meio de seus nobres vereadores, analisar a necessidade, viabilidade, adequação e atendimento ao interesse público.

No mais, o presente encontra-se em conformidade com as normas legais, ressalvada a análise de mérito que é de competência do Plenário da Casa.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 17 de julho de 2014.

Anna Carolina Amorim da Costa
 OAB/PR 50.855
 Procuradoria da Câmara Municipal
 Palmeira/PR



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

000000
PROTOCOLO Nº 379/14

DE 18 / 07 / 2014

Secretário

Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.002

Assunto: Denomina Praça da Cidade.

Iniciativa: Vereador Eliezer Borcoski



PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.002 que denomina Praça da Cidade como Sargento Miguel Corrêa Meller, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando que o mesmo cumpre as disposições legais pertinentes.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2014.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Relator

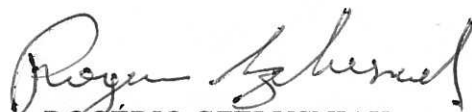
PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.002, concluímos pelo seu acatamento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2014.


ELIEZER BORCOSKI
Membro


ROGÉRIO CZELUSNIAK
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

000000



PROJETO DE LEI Nº 4.002

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.002
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 22 DE JULHO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.002
APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 29 DE JULHO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

A Câmara Municipal de Palmeira decretou e eu Prefeito Municipal sanciono esta Lei Nº 3.921.
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva à Câmara. Palmeira, 02.08.2014.
Gabinete do Prefeito
Prefeito